



DECRETO MUNICIPAL Nº 3464 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00
(CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2799/2023, resolve:

- DECRETAR -

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 130.000,00 (centos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ATIVIDADE: 2023- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....

.....R\$ 70.000,00

Fonte de recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos.....

.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 365- Educação Infantil

PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ATIVIDADE: 2158- Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

.....R\$ 43.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....
.....R\$ 43.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 367- Educação Especial
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2172- Manutenção Classe Educ. Especial - MDE
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....
.....R\$ 17.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....
.....R\$ 17.000,00
Total:.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R\$ 130.000,00, da fonte de recurso 0500(Recursos não vinculados de impostos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.